

ATO CONVOCATÓRIO Nº 10/2017
CONTRATO DE GESTÃO Nº 072/ANA/2011

COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) AGENDAS PERSONALIZADAS PARA OS COMITÊS QUE INTEGRAM A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE.

ATA DE REUNIÃO

Às 08h50 do dia 18 de dezembro de 2017, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do Instituto BioAtlântica, Sra. Caroline Bacelar Cândido Bessa (Presidente), a Sra. Elaine Martins de Sousa Lima (Secretária) e o Sr. Gustavo da Costa Pereira (Membro), designados pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 02/2017, com amparo na Resolução ANA nº 552/2011 e no Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, para sessão de reabertura do presente certame. Também, esteve presente a Srta. Bárbara Emily Raush Neves, Assessora Jurídica do IBIO. As empresas **ARTES GRÁFICAS FORMATO LTDA** e **RONA EDITORA LTDA** estiveram presentes e continuaram com os representantes credenciados na primeira sessão. Também esteve presente o Sr. Marlus Orlando Rivero Garcia da empresa **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICA LTDA**, no entanto, não foi credenciado. Dando sequência, a Presidente da Comissão explicou aos presentes sobre a decisão da CGLC que acatou o recurso da empresa **ARTES GRÁFICAS FORMATO LTDA**, informou que as fundamentações da decisão da Comissão e a decisão do Diretor Geral foram devidamente publicadas nos sites. Portanto, diante da desclassificação da empresa **CARTONAGEM E EMBALAGENS BELO HORIZONTE LTDA-ME**, por não atender todos os requisitos do Ato Convocatório, em especial os itens 6.19 e 11.1 do Ato Convocatório, será dada a continuidade à sessão de julgamento do certame. Sendo assim, passou-se para a abertura dos documentos de Habilitação da 4ª empresa classificada, a **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICA LTDA**. A Presidente da Comissão solicitou aos membros da CGLC e aos credenciados que rubricassem toda a documentação do Envelope 3 (Habilitação) da concorrente **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICA LTDA**, que estava devidamente lacrado. Foi verificado que dentre os documentos de Habilitação da empresa não constava o documento de identidade do responsável legal, portanto, não foram apresentados em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. Para constar, após a análise de Comissão, juntamente com auxílio de um Contador devidamente habilitado, a empresa apresentou os seguintes índices econômico-financeiros: 12,53 para Liquidez Corrente, 2,22 para Liquidez Geral e 5,34 para Solvência Geral. O representante da empresa presente apresentou certificado de registro no FSC, pela "Soil Association Certification", no entanto, após diligência da CGLC no site da FSC, verificou-se que a empresa **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICA LTDA** não possui a certificação FSC ativa, sendo que seu status é "terminated", expirado no dia 05/05/2016, e, portanto, não pode cumprir com o Ato Convocatório, sendo assim, fica **DESCLASSIFICADA**, com base nos itens 6.19 e 11.1 do Ato Convocatório. Dando sequência passou-se para a abertura do envelope de Habilitação da 5ª empresa classificada na fase de preços, a **RONA EDITORA LTDA**. A Presidente da Comissão solicitou os membros da CGLC e aos credenciados que rubricassem toda a documentação do Envelope 3 (Habilitação) da concorrente **RONA EDITORA LTDA**, que estava devidamente lacrado. Foi verificado que os documentos de Habilitação da empresa, apesar de alguns estarem vencidos pela suspensão do certame, foram apresentados em conformidade com as exigências do Ato Convocatório sendo possível sua substituição. A representante da empresa **RONA EDITORA LTDA** solicitou a juntada de novas certidões: CND Trabalhista, CND Municipal, CND Estadual e FGTS. Para constar, após a análise de Comissão, juntamente com auxílio de um Contador devidamente habilitado, a empresa apresentou os seguintes índices econômico-

financeiros: 8,04 para Liquidez Corrente, 3,88 para Liquidez Geral e 6,28 para Solvência Geral. Após diligência da CGLC no site da FSC, verificou-se que a empresa **RONA EDITORA LTDA** possui a certificação FSC ativa, sendo assim, cumpre com as exigências do objeto do Ato Convocatório. Presidente da CGLC declarou a empresa **RONA EDITORA LTDA** como vencedora do certame e deu oportunidade às concorrentes presentes para manifestação de interposição de recurso. Nenhuma das empresas credenciadas manifestou interesse na interposição de recurso. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das concorrentes presentes. Encerrou-se a presente sessão às 10h15.

Governador Valadares, 18 de dezembro de 2017.



Caroline Bacelar Cândido Bessa
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Elaine Martins de Sousa Lima
SECRETÁRIA DA COMISSÃO



Gustavo da Costa Pereira
MEMBRO DA COMISSÃO

PRESENTES



Bárbara Emily Raush Neves
INSTITUTO BIOATLÂNTICA



Adriana do Nascimento Chaves
ARTES GRÁFICAS FORMATO LTDA



Larissa Cristina Lages Neves
RONA EDITORA LTDA



Marlus Orlando Rivero Garcia
COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICA LTDA